



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia

24 / 7 / 1949 / nº 1650

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 25, DE 22-7-49.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º.— Fica concedido no corrente exercício um auxílio de cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Caixa Escolar do 2º. Grupo Escolar desta cidade.

Parágrafo 1º.— Para ocorrer ao pagamento do auxílio a que se refere este artigo, fica aberto um crédito especial de igual importância, na Contadoria Municipal.

Parágrafo 2º.— O valor do crédito a que se refere o parágrafo 1º. será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artigo 2º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 22 de Julho de 1949.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de Julho de 1949. — João Trezzoldi — Secretário da Prefeitura.

C O N F E R E :— Leme, 25 / de Julho de 1949.

Maria Helena Hilsdorf
(Maria Helena Hilsdorf)

Diretora da Secretaria da Câmara.

V I S T O :— Leme, 25 / de Julho de 1949 ;.

Maximiano Villa Rios
(Maximiano Villa Rios)
Presidente da Câmara.

mh/.